



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 23/80

Autoriza a Abertura de Créditos Especiais Suplementares e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 8.080.000,00 (oito milhões e oitenta mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46.0000.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08.46.2240.000	DESPORTO AMADOR	
08.46.2241.311	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS E ALAMBRADOS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.880.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03	DEPARTAMENTO COMERCIAL	
11.00.0000.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.63.0000.000	COMÉRCIO	
11.63.3540.000	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	
11.63.3541.505	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46.0000.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08.46.2240.000	DESPORTO AMADOR	
08.46.2244.312	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR 4270 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS.....	200.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	8.080.000,00

Art. 2º - São suplementados num total de Cr\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), os seguintes Elementos de Despesas e Projeto/Atividades:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.000.000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.57.0000.000	HABITAÇÃO	
10.57.3160.000	HABITAÇÕES URBANAS	
10.57.3161.703	PROJETO KEPHAS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



-2-

15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA
15.81.4870.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
15.81.4871.706	IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
	3.400.000,00
	17.400.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas nos artigos anteriores, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO
13.76.0000.000	SANEAMENTO
13.76.4480.000	SANEAMENTO GERAL
13.76.4481.605	RETIFICAÇÕES DE ARROIOS
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	700.000,00
16.00.0000.000	TRANSPORTE
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO
16.91.5750.000	VIAS URBANAS
16.91.5751.608	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.080.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
03.00.0000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO
03.07.0250.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
03.07.0251.802	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA SECRETARIA
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.500.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS
	3.280.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de 1980.

ASSIS BARRETO DA COSTA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração